



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

## **ATOS DA REITORIA 29/2020**

**03/07/2020**

Lei 4.965 de 05.05.66



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

## RESOLUÇÃO Nº 7/2020/CONEPE

**Aprova criação do Programa de Residência Profissional em Física Médica da Universidade Federal de Sergipe.**

**O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da Universidade Federal de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o que estabelecem as normas nacionais sobre a criação e funcionamento de cursos de residência profissional e multiprofissional em saúde;

**CONSIDERANDO** o que estabelece a norma da UFS sobre criação, funcionamento e regime didático dos cursos de pós-graduação *lato sensu*, sob a forma de residência profissional e multiprofissional, resoluções CONEPE nº 01/2019, de 28 de janeiro de 2019;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o regimento interno da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU) da UFS, resolução CONEPE nº 02/2019, de 28 de janeiro de 2019;

**CONSIDERANDO** o parecer do relator **cons. VERONALDO SOUZA DE OLIVEIRA**, ao analisar o processo nº 5.104/2020-89;

**CONSIDERANDO** ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada;

## **RESOLVE**

**Art. 1º** Aprovar a criação do Programa de Residência Profissional em Física Médica (PRMU-FM), vinculado à Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU) e sediado no Hospital Universitário (Campus Aracaju) da UFS, conforme projeto pedagógico em Anexo.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2020

**REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli**

**PRESIDENTE**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

## RESOLUÇÃO Nº 8/2020/CONEPE

**Aprova criação do Programa de Residência Médica em Psiquiatria da Universidade Federal de Sergipe.**

**O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da Universidade Federal de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o que estabelecem as normas nacionais sobre a criação e funcionamento de cursos de residência profissional e multiprofissional em saúde;

**CONSIDERANDO** o que estabelece a norma da UFS sobre criação, funcionamento e regime didático dos cursos de pós-graduação *lato sensu*, sob a forma de residência médica, Resolução nº 01/2019/CONEPE, de 28 de janeiro de 2019;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o regimento interno da Comissão de Residência Médica (COREME) da UFS, 02/2019/CONEPE, de 28 de janeiro de 2019;

**CONSIDERANDO** o parecer do relator **cons. VERONALDO SOUZA DE OLIVEIRA**, ao analisar o processo nº 5.104/2020-89;

**CONSIDERANDO** ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada;

## **RESOLVE**

**Art. 1º** Aprovar a criação do Programa de Residência Médica em Psiquiatria, vinculado à Comissão de Residência Médica (COREME) e sediado no Hospital Universitário (Campus Aracaju) da UFS, conforme projeto pedagógico em Anexo.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2020

**REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli**

**PRESIDENTE**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

## RESOLUÇÃO Nº 9/2020/CONEPE

**Aprova criação do Programa de Residência Médica em Oftalmologia da Universidade Federal de Sergipe.**

**O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da Universidade Federal de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o que estabelecem as normas nacionais sobre a criação e funcionamento de cursos de residência profissional e multiprofissional em saúde;

**CONSIDERANDO** o que estabelece a norma da UFS sobre criação, funcionamento e regime didático dos cursos de pós-graduação *lato sensu*, sob a forma de residência médica, Resolução nº 01/2019/CONEPE, de 28 de janeiro de 2019;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o regimento interno da Comissão de Residência Médica (COREME) da UFS, Resolução 02/2019/CONEPE, de 28 de janeiro de 2019;

**CONSIDERANDO** o parecer do relator **cons. VERONALDO SOUZA DE OLIVEIRA**, ao analisar o processo nº 5.104/2020-89;

**CONSIDERANDO** ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada;

## **RESOLVE**

**Art. 1º** Aprovar a criação do Programa de Residência Médica em Oftalmologia, vinculado à Comissão de Residência Médica (COREME) e sediado no Hospital Universitário (Campus Aracaju) da UFS, conforme projeto pedagógico em Anexo.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2020

**REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli**

**PRESIDENTE**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

## RESOLUÇÃO Nº 10/2020/CONEPE

**Altera o projeto pedagógico do curso de graduação em Ecologia Bacharelado da Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos.**

**O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CES nº 2 de 18 de junho de 2007, que dispõe sobre a carga horária mínima dos cursos de Graduação na modalidade Bacharelado e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de Graduação, Bacharelado, na modalidade presencial;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012, que estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CP nº 02, de 15 de junho de 2012, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 10/2018/CONEPE, que regulamenta estágios curriculares obrigatório e não obrigatório de graduação e estágios para egressos/trainee no âmbito da Universidade Federal de Sergipe, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNP/CP nº 07 de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as diretrizes para a extensão na educação superior brasileira;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 14/2015/CONEPE, que aprova alterações nas Normas do Sistema Acadêmico de Graduação da Universidade Federal de Sergipe;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 21/2015/CONEPE, que substitui a Resolução nº 38/2005/CONEPE e aprova as Normas que disciplinam o Programa de Monitoria da UFS;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 84/2009/CONEPE, que inclui a disciplina LIBRAS como obrigatória no currículo dos cursos de Licenciatura e de Fonoaudiologia e como optativa para todos os outros cursos da UFS;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 24/2016/CONEPE, que inclui nos currículos complementares dos cursos de graduação da UFS as atividades complementares, de caráter optativo;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 38/2018/CONEPE, que regulamenta a oferta de componentes curriculares na modalidade à distância nos cursos de graduação presenciais da UFS;

**CONSIDERANDO** que o currículo de um curso de Graduação é dinâmico, necessitando, portanto, de revisões para se manter atualizado e funcional;

**CONSIDERANDO** a decisão unânime do Colegiado do Curso de Ecologia;

**CONSIDERANDO** a decisão unânime da Coordenação de Curso do CCBS em sua Reunião Ordinária realizada em 23 de outubro de 2019;

**CONSIDERANDO** o parecer da relatora **Cons<sup>a</sup> LÍLIA CALHEIROS DE OLIVEIRA BARRETO**, ao analisar o processo nº 50.603/2019-07;

**CONSIDERANDO** ainda, a decisão unânime deste conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

## **R E S O L V E**

**Art. 1º** Aprovar alterações no projeto pedagógico do curso de graduação em Ecologia Bacharelado, da Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, que funciona no turno Matutino e do qual resulta o grau de Bacharel em Ecologia.

**Art. 2º** O curso de graduação em Ecologia Bacharelado tem como justificativa a necessidade de formar profissionais especificamente capacitados para atuar na resolução de problemas e gerenciamento de questões ambientais em sua feição ecológica, em especial na realização de pesquisa científica, no diagnóstico e gestão ambiental, na consultoria, proteção e sustentabilidade dos diferentes ecossistemas e nas interfaces com as demais áreas do conhecimento, que envolvam as Ciências Biológicas, Ciências da Terra, Ciências Exatas e Ciências Humanas.

**Art. 3º** O curso de graduação em Ecologia Bacharelado tem como objetivos:

I. **Geral:** formar profissionais habilitados para atuar no tratamento das questões ambientais e nas interfaces com as demais áreas do conhecimento;

II. **Específicos:**

- a. formar profissionais aptos a coordenar, elaborar e executar projetos de pesquisa básica ou aplicada nas áreas de Ecologia, atuar na consultoria ou gestão, na conservação e manejo dos recursos naturais e da biodiversidade;
- b. oferecer formação científica e profissional que possibilite aplicar os conceitos, teorias e ferramentas na resolução de questões ambientais;
- c. oferecer uma visão integradora e contextualizada dos conhecimentos, estimulando a capacidade crítica e criativa na identificação e resolução de problemas ambientais, considerando seus aspectos ambientais, políticos, econômicos, sociais e culturais;
- d. formar profissionais conscientizados e aptos a estimular a sociedade quanto a utilização racional e a conservação dos recursos naturais;
- e. promover atividades que estimulem a colaboração e o trabalho em equipe e envolva os diferentes segmentos da sociedade, e,
- f. incentivar o futuro profissional à busca permanente do conhecimento.

**Art. 4º** O curso de graduação em Ecologia formará um profissional com o seguinte perfil:

- I. apresentar visão abrangente, com formação básica e profissionalizante geral, que lhe permita assimilar as novas teorias e tecnologias e ser capaz de aplicá-las na solução de problemas ambientais;
- II. ser capaz de participar do planejamento, desenvolvimento e implantação de pesquisas em Ecologia em diferentes linhas de atuação;
- III. participar ou liderar estudos técnico-ambientais de equipes multidisciplinares;
- IV. buscar soluções para o manejo e conservação da biodiversidade de forma ampla, abordando aspectos da diversidade em todos os seus níveis de organização e escalas;
- V. avaliar os riscos e os impactos ambientais das atividades humanas, propondo medidas mitigadoras e compensatórias para a solução dos problemas diagnosticados, e,
- VI. ser capaz de promover eventos e programas que contemplem as diferentes temáticas ambientais, incentivando a participação ativa da sociedade.

**Art. 5º** Competências e habilidades a serem adquiridas durante a formação:

- I. utilizar o conhecimento, tecnologias e recursos adequados na resolução de problemas ecológicos;
- II. ter desenvoltura em equipes multidisciplinares, apresentando eficiente comunicação nas formas escrita, oral e gráfica;
- III. tomar decisões baseadas em análises que envolvam os aspectos técnico, ambiental, científico, econômico e social;
- IV. elaborar projetos científicos ou de extensão, visando uma adequada e execução em todas as etapas, incluindo planejamento, execução, coleta, análises e interpretação adequada de dados ecológicos, e,
- V. saber reconhecer os limites éticos envolvidos na pesquisa e na aplicação do conhecimento científico e tecnológico.

**Art. 6º** O aluno do curso de graduação em Ecologia Bacharelado terá ingresso no semestre

letivo correspondente à aprovação em Processo Seletivo, definido pela UFS, sendo ofertadas anualmente cinquenta vagas.

**Art. 7º** O curso de graduação em Ecologia Bacharelado será ministrado com a carga horária de 3.075 (três mil e setenta e cinco) horas, das quais 2.460 (duas mil, quatrocentas e sessenta) horas será em componentes curriculares obrigatórios, Estágio Curricular Obrigatório e Trabalho de Conclusão de Curso (TCC I e TCC II); 300 (trezentas) horas são em componentes curriculares optativos e 210 (duzentas e dez) horas são em atividades complementares. Das 300 (trezentas) horas em Componentes Curriculares de Extensão, 195 (cento e noventa e cinco) horas já estão incluídas nos componentes curriculares obrigatórios e 105 (cento e cinco) horas serão cumpridas através de componentes curriculares optativos de extensão.

**§1º** O curso deverá ser integralizado em, no mínimo, oito e, no máximo, doze semestres letivos.

**§2º** Considerando os componentes curriculares obrigatórios e optativos, o aluno poderá cursar um mínimo de 255 (duzentas e cinquenta e cinco) horas e um máximo de 390 (trezentas e noventa) horas por semestre, desde que sejam respeitados os períodos mínimo e máximo para integralização do curso. As atividades complementares e componentes curriculares optativos de extensão podem ser cursadas a qualquer momento durante o curso.

**Art. 8º** As atividades de extensão compõem 10% (dez por cento) da carga horária total do curso, totalizando 300 (trezentas) horas, e sendo distribuídas em componentes curriculares obrigatórios e optativos.

**Parágrafo único.** Da carga horária prevista no caput, o discente deverá realizar 195 (cento e noventa e cinco) horas em componentes obrigatórios e 105 (cento e cinco) horas em componentes optativos pertencentes ao grupo de Componentes Curriculares Optativos de Extensão.

**Art. 9º** A creditação dos componentes curriculares do tipo "Atividades de Extensão", que compõem o grupo de optativas de extensão do Currículo Complementar, deverá corresponder à certificação da participação do discente como membro atuante da ação extensionista, seja em sua organização, elaboração e/ou execução.

**Parágrafo único.** As certificações não utilizadas referentes à integralização dos componentes curriculares "Atividades de Extensão" poderão ser aproveitadas, a critério do discente e do Colegiado, para creditação de carga horária de Atividades Complementares.

**Art. 10.** A estrutura curricular geral do curso de Graduação em Ecologia está organizada, conforme Anexo I, nos seguintes Núcleos:

- I. Núcleo de Conteúdos Básicos - compreende as disciplinas que fornecem o embasamento teórico necessário para que o discente consolide sua formação profissional;
- II. Núcleo de Conteúdos Profissionalizantes - composto por componentes curriculares

obrigatórios que conferem o conhecimento necessário para o exercício profissional na área de Ecologia, e,

III. Núcleo de Conteúdos Complementares - compreende o grupo de componentes curriculares optativos e as atividades acadêmicas específicas.

**Art. 11.** O currículo pleno do curso de graduação em Ecologia Bacharelado é formado por um Currículo Padrão que inclui componentes curriculares obrigatórios incluindo Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), Estágio Curricular Obrigatório e Atividades Complementares, conforme Anexo II, e por um Currículo Complementar, que inclui as Disciplinas Optativas e atividades de extensão, conforme Anexo III.

**§1º** O curso de graduação em Ecologia Bacharelado disponibilizará as disciplinas na modalidade de ensino a distância até o limite de 20% da carga horária total do curso, conforme Anexo I.

**§2º** Novos Componentes Curriculares referentes a "Tópicos" ou "Tópicos Especiais" poderão ser criados e incluídos na estrutura curricular complementar, desde que apresentem uma nova abordagem do conhecimento na área de formação do curso.

**§3º** No Ementário do curso de Graduação em Ecologia Bacharelado, Anexo IV, constam todas as informações sobre os Componentes Curriculares ofertados pelo Departamento de Ecologia.

**Art. 12.** O Trabalho de Conclusão de Curso será desenvolvido nos componentes curriculares TCC I e TCC II envolvendo um tema escolhido dentro das diferentes áreas de investigação da Ecologia constantes do currículo do curso.

**Parágrafo único.** O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é regulamentado por normas específicas, definidas pelo Colegiado de Curso, conforme Anexo V.

**Art. 13.** A avaliação do processo de ensino-aprendizagem será realizada ao longo do semestre letivo pelo(s) professor(es) responsável(eis), através da utilização de instrumentos que possam mensurar o crescimento dos estudantes quanto ao desenvolvimento de um pensamento crítico e de habilidades de análise e reflexão.

**Art. 14.** A autoavaliação do curso será realizada pelo Núcleo Docente Estruturante em conjunto com o Colegiado de Curso, e ocorrerá mediante a realização de reuniões, após o término do período letivo, levando em conta as avaliações dos docentes realizadas pelos discentes e tendo como eixos norteadores: objetivos do curso, competências adquiridas, desempenho dos professores e estudantes.

**Art. 15.** O Estágio Curricular Obrigatório, previsto na legislação vigente, será regulado por normas específicas, conforme Anexo VI.

**Art. 16.** As Atividades Complementares, de caráter obrigatório, totalizam 210 (duzentas e dez)

horas.

**Parágrafo único.** As Normas Específicas de Atividades Complementares do curso de Graduação em Ecologia compõem o Anexo VII desta Resolução.

**Art. 17.** A Monitoria é contemplada com créditos optativos pela legislação vigente desta Universidade e regida por legislação específica do Programa de Monitoria da UFS.

**Art. 18.** Todos os discentes matriculados no curso de Graduação em Ecologia Bacharelado deverão ser adaptados ao novo currículo, cabendo ao Colegiado de Curso estabelecer regras para adaptação, observando-se a Tabela de Adaptação Curricular constante no Anexo VIII desta Resolução.

**§1º** A análise dos históricos escolares, para efeito de adaptação curricular, será feita pelo Colegiado de Curso, o qual decidirá sobre a suspensão temporária de pré-requisitos na matrícula dos dois primeiros semestres letivos após esta Resolução entrar em vigor.

**§2º** Ao aluno que tiver cursado disciplinas para as quais foram alterados os pré-requisitos, serão assegurados créditos, ainda que não tenha cursado o(s) novo(s) pré-requisito(s).

**§3º** No processo de adaptação curricular, o aluno terá direito às novas disciplinas equivalentes, mesmo que não disponha do(s) pré-requisito(s) exigido(s) para as mesmas.

**§4º** Casos específicos de adaptação curricular serão decididos pelo Colegiado de Curso.

**§5º** Será garantido aos alunos o prazo de sessenta dias, após tomarem ciência da adaptação curricular, para entrarem com recurso junto ao Colegiado de Curso.

**Art. 19.** Casos não previstos nesta Resolução serão decididos pelo Colegiado do Curso de Ecologia Bacharelado.

**Art. 20.** Ficam revogadas as Resoluções nº 52/2009/CONEPE, nº 53/2009/CONEPE, nº 54/2009/CONEPE, nº 55/2009/CONEPE, nº 56/2009/CONEPE e nº 61/2012/CONEPE.

**Art. 21.** Esta Resolução entra em vigor no período letivo 2020.1.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2020

**REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli**

**PRESIDENTE**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

## RESOLUÇÃO Nº 11/2020/CONEPE

**Altera a Departamentalização e o Ementário do Departamento de Ecologia da Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos.**

**O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CES nº 2 de 18 de junho de 2007, que dispõe sobre a carga horária mínima dos cursos de Graduação na modalidade Bacharelado e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de Graduação, Bacharelado, na modalidade presencial;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012, que estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CP nº 02, de 15 de junho de 2012, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 10/2018/CONEPE, que regulamenta estágios curriculares obrigatório e não obrigatório de graduação e estágios para egressos/trainee no âmbito da Universidade Federal de Sergipe, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 84/2009/CONEPE, que inclui a disciplina LIBRAS como obrigatória no currículo dos cursos de Licenciatura e de Fonoaudiologia e como optativa para todos os outros cursos da UFS.

**CONSIDERANDO** a Resolução CNP/CP nº 07 de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as diretrizes para a extensão na educação superior brasileira;

**CONSIDERANDO** que o Departamento de Ecologia é responsável pela formação específica do curso de Ecologia;

**CONSIDERANDO** a necessidade de uma atuação mais flexível e dinâmica do Departamento de Ecologia;

**CONSIDERANDO** o parecer da relatora **Cons<sup>a</sup> LÍLIA CALHEIROS DE OLIVEIRA BARRETO**, ao analisar o processo nº 50.603/2019-07;

**CONSIDERANDO** ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

## **R E S O L V E**

**Art. 1º** Aprovar alterações na Departamentalização e no Ementário do Departamento de Ecologia, de acordo com os Anexos I e II desta Resolução.

**Parágrafo único.** Do elenco de componentes curriculares constam códigos, créditos, carga horária total, teórica e prática e pré-requisitos.

**Art. 2º** Aprovar a Tabela de Equivalência da Departamentalização de acordo com o Anexo III desta Resolução.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor no período letivo 2020.1, revoga as disposições em contrário e, em especial, a Resolução nº 53/2009/CONEPE.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2020

**REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli**

**PRESIDENTE**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

## RESOLUÇÃO Nº 12/2020/CONEPE

**Aprova Moção de Louvor.**

**O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a proposta do **cons. LUCINDO JOSÉ QUINTANS JÚNIOR**;

**CONSIDERANDO** o inestimável trabalho realizado no acompanhamento do derramamento de óleo na costa do nordeste, especialmente em Sergipe;

**CONSIDERANDO** ainda, a decisão unânime deste Conselho, em Reunião Ordinária, hoje realizada,

### RESOLVE

Aprovar **MOÇÃO DE LOUVOR** aos pesquisadores e técnico, **Carlos Alexandre Borges Garcia** - Coordenador, Laboratório de Tecnologia e Monitoramento Ambiental; **Damião Assis**, Departamento de Biologia; **Maria Terezinha Santos Leite Neta e Rafael Donizete Dutra Sandes**, Laboratório de Flavor e Análises Cromatográficas e **Silvânio Silvério Lopes da Costa**,

Laboratório de Tecnologia e Monitoramento Ambiental, e demais envolvidos pelo inestimável trabalho realizado no acompanhamento do derramamento de óleo na costa do nordeste, especialmente em Sergipe, onde o dileto grupo de pesquisadores realizou as análises de monitoramento referente à contaminação da água e do pescado. Destaca-se que toda análise realizada ocorreu com recursos financeiros próprios dos laboratórios, sem aporte de outras fontes de recursos, inclusive do próprio estado de Sergipe. Portanto, é imensurável a contribuição destes pesquisadores a sociedade sergipana e que corrobora com a função da UFS, única universidade pública do estado, em ser a casa da pesquisa, do ensino e da extensão do povo sergipano.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2020

**REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli**

**PRESIDENTE**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

## RESOLUÇÃO Nº 19/2020/CONEPE

**Aprova  
Moção de  
Repúdio**

**O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a proposta do **cons. LUCINDO JOSÉ QUINTANS JÚNIOR**;

**CONSIDERANDO** que o CONEPE da UFS vem acompanhando com perplexidade o processo de redirecionamento das ações do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e das Comunicações (MCTIC) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), que sinalizam restrições, ou até mesmo a extinção, do fomento necessário ao avanço da pesquisa básica, tanto nas áreas de ciências exatas quanto nas humanidades;

**CONSIDERANDO** que o movimento interno realizado na UFS, materializado como "Carta das Humanidades", e que foi construído com ampla participação dos pesquisadores do Centro de Educação e Ciências Humanas (CECH) e do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) que claramente se posicionam contra o nefasto movimento do MCTIC;

**CONSIDERANDO** o claro retrocesso destas medidas para o desenvolvimento da ciência brasileira às Áreas de Tecnologias Prioritárias;

**CONSIDERANDO** ainda, a decisão unânime deste Conselho, em Reunião Ordinária, hoje realizada,

**RESOLVE**

Aprovar **MOÇÃO DE REPÚDIO** a exclusão realizada pelo MCTIC das áreas básicas das Ciências Humanas, Sociais, Letras, Linguística e Artes, deixando a uma perspectiva instrumental e indo na contramão do movimento da ciência mundial, num claro retrocesso para o desenvolvimento da ciência brasileira.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2020

**REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli**

**PRESIDENTE**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 481 DE 30 DE JUNHO DE 2020**

Suspender a portaria nº 514/2019.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e;  
considerando o disposto na Lei 8.112, de 11/12/1990,  
considerando o disposto no Decreto nº 1.387 de 07/02/95 e na portaria nº 404 de 23/04/09 do Ministério de Estado da Educação,  
considerando o disposto nas Resoluções nº 44 de 27/08/2014 e nº 28 de 22/06/2016 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe,  
considerando o que consta no processo nº 23113.019724/2019-73,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Suspender, pelo período de 19/06/2020 a 14/06/2021, a portaria nº 514, de 15/04/2019, publicada no Diário Oficial da União, nº 77, seção 2, página nº 42, de 23/04/2019, que autorizou o afastamento do país do servidor **LUIZ EDUARDO MENEZES DE OLIVEIRA**, Professor Titular, 01, matrícula SIAPE nº 1088492, lotado no Departamento de Letras Estrangeiras do Centro de Educação e Ciências Humanas, para cursar **pós-doutorado**, na Universidade de Lisboa, na cidade de Lisboa, Portugal, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA- SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 482 DE 26 DE JUNHO DE 2020**

**Acelera promoção e concede retribuição por titulação a servidor.**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o disposto nos Artigos 16 e 17 da Lei nº 12772, de 28/12/2012;
- o que determina o artigo 13 da Lei 12.772, de 28/12/2012;
- o que determina o artigo 13 da Lei 12.863, de 24/09/2013;
- o que consta no Processo Eletrônico Nº 23113.016659/2020-56;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Acelerar a promoção, a partir de 22/06/2020, do nível 02, da classe de Adjunto A, para o nível 01, da classe de Adjunto C, (4 602 para 6 601) da Professora **KATHARINA MORANT HOLANDA DE OLIVEIRA VANDERLEI**, Matrícula SIAPE nº 2360569, lotada no Departamento de Odontologia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho.

Art. 2º - Conceder a Retribuição por Titulação referente ao título de doutora, na forma do anexo XVIII da supracitada Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**Itamar Freitas de Oliveira**

**PRÓ-REITOR**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR**

**PORTARIA Nº 482 DE 30 DE JUNHO DE 2020**

**Remove servidor.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.017107/2020-85 ,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Remover a Auxiliar em Administração **NAYARA ROCHA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 2160678, do Departamento de Medicina - DME/CCBS para o Departamento de Enfermagem - DEN/CCBS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
 GABINETE DO REITOR

## PORTARIA Nº 483 DE 30 DE JUNHO DE 2020

Constitui Subgrupo de Trabalho de Tecnologias Digitais para a Educação para subsidiar Plano Emergencial de Atividades Educacionais Remotas para a Graduação da Universidade Federal de Sergipe.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a situação mundial de emergência em saúde pública devido à Covid-19;

a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe acerca das medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da pandemia da Covid-19;

os posicionamentos do nosso Comitê de Prevenção e Redução de Riscos para a Covid-19;

a Portaria 544, de 16 de junho de 2020 do Ministério da Educação, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia da Covid-19;

o Memorando Eletrônico nº 131/2020 - PROGRAD de 29 de junho de 2020;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Constituir Subgrupo de Trabalho de Tecnologias Digitais para a Educação para subsidiar Plano Emergencial de Atividades Educacionais Remotas para a Graduação da Universidade Federal de Sergipe.

**Art. 2º.** O Subgrupo de que trata o Art. 1º será formado pelos seguintes membros:

| <b>NOME</b>                       | <b>REPRESENTAÇÃO</b> |
|-----------------------------------|----------------------|
| Andres Ignacio Martinez Menendez  | STI                  |
| Ann Letícia Aragão Guarany        | DEAPE/PROGRAD        |
| Clotildes Farias de Sousa         | CESAD                |
| Gustavo Torres de Brito Daier     | ASTEC/PROGRAD        |
| José Mário Aleluia Oliveira       | DED/CONEPE           |
| Péricles Morais de Andrade Júnior | DECAV/GR             |

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 483 DE 26 DE JUNHO DE 2020**

Promove servidor para classe de Adjunto.

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.013225/2020-42,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 da classe de Assistente B para o nível 01 da classe de Adjunto (5 502 para 6 601), referente ao interstício de 08/06/2018 a 08/06/2020, a partir de 19/06/2020, o Professor **MÁRCIO BEZERRA SANTOS**, Matrícula SIAPE 2046888, lotado no Departamento de Morfologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**ITAMAR FREITAS DE OLIVEIRA**

**PRÓ-REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
 GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 484 DE 30 DE JUNHO DE 2020**

Constitui Subgrupo de Trabalho de Metodologias Ativas para subsidiar  
 Plano Emergencial de Atividades Educacionais Remotas para a  
 Graduação da Universidade Federal de Sergipe.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a situação mundial de emergência em saúde pública devido à Covid-19;

a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe acerca das medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da pandemia da Covid-19;

os posicionamentos do nosso Comitê de Prevenção e Redução de Riscos para a Covid-19;

a Portaria 544, de 16 de junho de 2020 do Ministério da Educação, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia da Covid-19;

o Memorando Eletrônico nº 131/2020 - PROGRAD de 29 de junho de 2020;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Constituir Subgrupo de Trabalho de Metodologias para subsidiar Plano Emergencial de Atividades Educacionais Remotas para a Graduação da Universidade Federal de Sergipe.

Art. 2º. O Subgrupo de que trata o Art. 1º será formado pelos seguintes membros:

| <b>NOME</b>                                | <b>REPRESENTAÇÃO</b>  |
|--|---|
| Frederico Leão Pinheiro                    | Coordenador da Residência Multiprofissional em Saúde da Família |
| Lavinia Teixeira de Aguiar Machado Lacerda | Campus Lagarto  |
| Luis Felipe Souza da Silva                 | Campus Lagarto  |

|  |                  |
|--|------------------|
| Marcelo Augusto Gutierrez<br>Carnelossi  | Campus do Sertão |
| Patrícia Rosalba Salvador<br>Moura Costa | DELIB/PROGRAD    |

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 484 DE 26 DE JUNHO DE 2020**

Promove servidor por avaliação de desempenho.

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.015854/2020-63,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Associado (7 701 para 7 702), referente ao interstício de 03/11/2017 a 03/11/2019, a partir de 19/06/2020, o Professor **UBIRAJARA COELHO NETO**, Matrícula SIAPE 1222951, lotado no Departamento de Direito do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**ITAMAR FREITAS DE OLIVEIRA**

**PRÓ-REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
 GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 485 DE 30 DE JUNHO DE 2020**

Constitui Subgrupo de Trabalho de Inclusão para subsidiar Plano Emergencial de Atividades Educacionais Remotas para a Graduação da Universidade Federal de Sergipe.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a situação mundial de emergência em saúde pública devido à Covid-19;

a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe acerca das medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da pandemia da Covid-19;

os posicionamentos do nosso Comitê de Prevenção e Redução de Riscos para a Covid-19;

a Portaria 544, de 16 de junho de 2020 do Ministério da Educação, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia da Covid-19;

o Memorando Eletrônico nº 131/2020 - PROGRAD de 29 de junho de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir Subgrupo de Trabalho de Inclusão para subsidiar Plano Emergencial de Atividades Educacionais Remotas para a Graduação da Universidade Federal de Sergipe.

Art. 2º. O Subgrupo de que trata o Art. 1º será formado pelos seguintes membros:

| <b>NOME</b>                 | <b>REPRESENTAÇÃO</b> |
|-----------------------------|----------------------|
| Enaldo Boaventura Costa     | Rep. Discente PCD    |
| Marcela Estevão dos Santos  | DEAPE                |
| Rogério da Silva dos Santos | DAIN                 |
| José Antônio Barreto Alves  | CODAE                |
| Selma da Silva Santos       | BICEN                |

|                             |
|-----------------------------|
| Alzenira Aquino de Oliveira |
|-----------------------------|

|      |
|------|
| DELI |
|------|

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 485 DE 26 DE JUNHO DE 2020**

Promove servidor por avaliação de desempenho.

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.015381/2020-30,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Associado (7 701 para 7 702), referente ao interstício de 09/06//2017 a 09/06/2019, a partir de 19/06/2020, a Professora **JOELMA CARVALHO VILAR**, Matrícula SIAPE 1705984, lotada no Departamento de Educação do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**ITAMAR FREITAS DE OLIVEIRA**

**PRÓ-REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 486 DE 30 DE JUNHO DE 2020**

Prorroga os efeitos da Portaria Nº 241/2020/GR,  
de 17 de março de 2020, até o dia 31 de julho de 2020.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a situação de emergência em saúde pública devido à Covid-19;

**CONSIDERANDO** as Portarias Nº 241/2020/GR, Nº 262/2020/GR, Nº 314/2020/GR e Nº 414/2020/GR que suspendem as atividades acadêmicas presenciais e dão outras providências no âmbito da UFS;

**CONSIDERANDO** os Decretos nº 40.567, de 24 de março de 2020, nº 40.558, de 18 de maio de 2020, nº 40.600, de 25 de maio de 2020, nº 40.615 de 15 de junho de 2020, que consolidam e estabelecem medidas de enfrentamento e prevenção à epidemia causada pela Covid-19 no Estado de Sergipe, e dão outras providências;

**CONSIDERANDO** os aspectos sanitários expressos na manifestação do Comitê de Prevenção e Redução de Riscos para a Covid-19;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Prorrogar os efeitos da Portaria Nº 241/2020/GR, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre a suspensão das atividades acadêmicas presenciais como aulas e atividades curriculares e extracurriculares no CODAP, cursos de graduação, pós-graduação Stricto Sensu e Lato Sensu no âmbito da UFS e dá outras providências.

**Art. 2º** A prorrogação de que trata o Art. 1º estende-se até o dia 31 de julho de 2020.

**Parágrafo Único** - Ajustes nos calendários acadêmicos serão realizados em conformidade com o replanejamento das unidades ou após o término da situação de emergência de saúde pública.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de julho de 2020, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 486 DE 26 DE JUNHO DE 2020**

Promove servidor por avaliação de desempenho.

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.004515/2020-84,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04 da classe de Associado (7 703 para 7 704), referente ao interstício de 15/06/2018 a 15/06/2020, a partir de 19/06/2020, o Professor **MÁRCIO ROBERTO VIANA DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE 2190308, lotado no Departamento de Fisiologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**ITAMAR FREITAS DE OLIVEIRA**

**PRÓ-REITOR**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR**

**PORTARIA Nº 487 DE 30 DE JUNHO DE 2020**

Concede averbação a servidor

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que consta do Processo nº 23113.008309/2020-78/UFS,

**RESOLVE:**

Art. 1º Averbar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90, em favor da servidora **ALESSANDRA CABRAL NOGUEIRA LIMA**, matrícula SIAPE nº 1697874, ocupante do cargo de professora do magistério superior, classe adjunto, nível/padrão 603, lotada no Departamento de Administração, em regime de dedicação exclusiva, o tempo de contribuição, conforme demonstrativo seguinte:

| <b>TERMO INICIAL</b> | <b>TERMO FINAL</b> | <b>DIAS</b> | <b>TIPO</b>                              | <b>ÓRGÃO EMISSOR - EMPRESA/INSTITUIÇÃO</b>                  |
|----------------------|--------------------|-------------|--|---|
| 12/07/1999           | 03/08/2000         | 389         | TEMPO COMUM - ATIVIDADE PRIVADA          | INSS - MULTSERV RECURSOS HUMANOS LTDA                       |
| 09/08/2000           | 31/01/2005         | 1637        | TEMPO COMUM - ATIVIDADE PRIVADA          | INSS - UNISYS BRASIL LTDA                                   |
| 01/03/2006           | 31/01/2008         | 702         | TEMPO COMUM - ATIVIDADE PRIVADA          | INSS - ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA                        |
| 01/02/2008           | 22/04/2009         | 447         | TEMPO COMUM - ATIVIDADE PRIVADA          | INSS - ASSOC. DE ENSINO E PESQUISA GRACCHO CARDOSO S/C LTDA |
| <b>TOTAL</b>         |                    | <b>3175</b> | <b>08 Ano(s), 08 Mês(es) e 15 Dia(s)</b> |   |

Total Averbado: 3.175 (três mil cento e setenta e cinco) dias líquidos ou 08 anos, 08 meses e 15 dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 487 DE 26 DE JUNHO DE 2020**

Promove servidor por avaliação de desempenho.

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.014238/2020-45,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03 da classe de Associado (7 702 para 7 703), referente ao interstício de 15/06/2018 a 15/06/2020, a partir de 19/06/2020, a Professora **REGINA HELENA MARINO**, Matrícula SIAPE 2553550, lotada no Departamento de Engenharia Agrônômica do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**ITAMAR FREITAS DE OLIVEIRA**

**PRÓ-REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 488 DE 01 DE JULHO DE 2020**

Dispensa e designa Chefe da DIPATRI.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 44/2020/DRM, de 24/06/2020;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Dispensar, a partir de 03/07/2020, da Função Gratificada FG-1, de Chefe da Divisão de Patrimônio - DIPATRI/DRM/PROAD, a Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 02, **MARIA JULIANA DE JESUS**, matrícula SIAPE n.º 2140440, lotado na Divisão de Patrimônio do Departamento de Recursos Materiais - DIPATRI/DRM, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Designar, a partir de 03/07/2020, o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 10, **MARCOS SOARES DE LIMA**, matrícula SIAPE nº 1512969, lotado na Divisão de Patrimônio do Departamento de Recursos Materiais - DIPATRI/DRM, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a Função Gratificada FG-1, de Chefe da Divisão de Patrimônio - DIPATRI/DRM/PROAD.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 488 DE 26 DE JUNHO DE 2020**

Promove servidor por avaliação de desempenho.

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.015118/2020-50,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Associado (7 701 para 7 702), referente ao interstício de 15/06/2018 a 15/06/2020, a partir de 19/06/2020, a Professora **CRISTINA FERRAZ SILVA**, Matrícula SIAPE 2581604, lotada no Departamento de Engenharia Química do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**ITAMAR FREITAS DE OLIVEIRA**

**PRÓ-REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 489 DE 26 DE JUNHO DE 2020**

Promove servidor por avaliação de desempenho.

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.016071/2020-24,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Adjunto (6 601 para 6 602), referente ao interstício de 13/06/2018 a 13/06/2020, a partir de 19/06/2020, o Professor **TIAGO BARRETO GARCEZ**, Matrícula SIAPE 2189587, lotado no Núcleo de Graduação em Agronomia do Campus do Sertão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**ITAMAR FREITAS DE OLIVEIRA**

**PRÓ-REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 489 DE 02 DE JULHO DE 2020**

Retifica Portaria nº 438/2019.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta no Processo Eletrônico nº. 23113.22098/2019-01/UFS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Retificar o artigo 1º da Portaria nº 438/UFS, de 29/03/2019, que concedeu a Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, durante o período de 20/05/2019 a 18/05/2022, ao Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 3, Padrão de Vencimento 04, **COSME WELINGTON NASCIMENTO COSTA**, matrícula SIAPE nº 2199099, lotado na Divisão de Cadastro e Arquivo do Departamento de Pessoal - DICAR/DP/PROGEP, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, **onde se lê:** "(...), durante o período de 20/05/2019 a 18/05/2022, (...)", **leia-se:** "(...), durante o período de 20/05/2019 a 30/06/2020, (...)", ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 490 DE 02 DE JULHO DE 2020**

Altera a composição dos representantes da administração na  
Comissão Permanente de Flexibilização de Jornada - CPFJ.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no Art. 6º, Art. 7º e Art. 13º da Resolução nº 24/2014 CONSU/UFS;

o disposto no Memorando Eletrônico nº 24/2020 - OUVIDORIA, de 26 de junho de 2020;

**R E S O L V E:**

Art.1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Flexibilização de Jornada - CPFJ que passará a vigorar com os seguintes membros e mandatos:

**Titulares:**

Eduardo Keidin Sera - COPAC - (21/01/2019 a 10/01/2021 - Portaria 660/2019)

Rúbia Oliveira Corrêa - DAD - (21/01/2019 a 10/01/2021 - Portaria 660/2019)

Wallace Melo dos Santos - PROGEP - (02/07/2020 a 02/07/2022)

Marcos Vinícius Nascimento Gonzalez Castaneda - PROPLAN - (08/06/2020 a 07/06/2022)

Rivaldo José Rodrigues de Lima - DAD/CCSA - (08/06/2020 a 07/06/2022)

**Suplentes:**

Roberto Wagner Xavier de Souza - GR - (02/07/2020 a 02/07/2022)

Fred Amado Martins Alves - CAAV/PROGEP - (02/07/2020 a 02/07/2022)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÈ-SE CIENCIA E CUMpra-SE**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 490 DE 26 DE JUNHO DE 2020**

Promove servidor por avaliação de desempenho.

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.015864/2020-84,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Adjunto (6 601 para 6 602), referente ao interstício de 15/05/2018 a 15/05/2020, a partir de 19/06/2020, a Professora **SILMERE ALVES SANTOS**, Matrícula SIAPE 2536921, lotada no Departamento de Serviço Social do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**ITAMAR FREITAS DE OLIVEIRA**

**PRÓ-REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 491 DE 26 DE JUNHO DE 2020**

Promove servidor por avaliação de desempenho.

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.015354/2020-80,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04 da classe de Adjunto (6 603 para 6 604), referente ao interstício de 25/01/2018 a 25/01/2020, a partir de 19/06/2020, o Professor **LUCAS MOLINA**, Matrícula SIAPE 1911901, lotado no Departamento de Engenharia Elétrica do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**ITAMAR FREITAS DE OLIVEIRA**

**PRÓ-REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 491 DE 03 DE JULHO DE 2020**

Prorroga afastamento para Pós-graduação *Stricto Sensu*.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e;  
considerando o disposto na Lei 8.112, de 11/12/1990;  
considerando o disposto nas Resoluções n.º 24 de 01/10/2019;  
considerando o que consta no processo n.º 23113.007626/2017-21;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar o afastamento no país da servidora **EDJANE MARIA OLIVEIRA DA SILVA**, Professor Adjunto 01, matrícula SIAPE nº 1685369, lotada no Departamento de Ciências Contábeis do Campus Prof. Alberto Carvalho, para cursar **Doutorado Interinstitucional** em Administração - DINTER, pelo período de 08/06/2020 a 08/12/2020, na Universidade Federal da Bahia em convênio com a Universidade Federal de Sergipe, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 492 DE 26 DE JUNHO DE 2020**

Promove servidor por avaliação de desempenho.

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.014807/2020-08,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03 da classe de Adjunto (6 602 para 6 603), referente ao interstício de 15/06/2018 a 15/06/2020, a partir de 19/06/2020, o Professor **CARLOS EDUARDO PALANCH REPEKE**, Matrícula SIAPE 2127825, lotado no Departamento de Odontologia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**ITAMAR FREITAS DE OLIVEIRA**

**PRÓ-REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 492 DE 03 DE JULHO DE 2020**

Prorroga afastamento para Pós-graduação *Stricto Sensu*.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e;  
considerando o disposto na Lei 8.112, de 11/12/1990;  
considerando o disposto nas Resoluções n.º 24 de 01/10/2019;  
considerando o que consta no processo n.º 23113.010108/2017-95;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar o afastamento no país da servidora **LAUDICEIA NORMANDO DE SOUZA**, Professor Assistente, 01, matrícula SIAPE nº 1352266, lotada no Departamento de Ciências Contábeis do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, para cursar **Doutorado** em Ciência da Propriedade Intelectual, pelo período de 22/07/2020 a 21/01/2021, na Universidade Federal de Sergipe, na cidade de São Cristóvão, Sergipe, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 493 DE 26 DE JUNHO DE 2020**

Promove servidor por avaliação de desempenho.

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.014478/2020-64;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03 da classe de Adjunto (6 602 para 6 603), referente ao interstício de 15/06/2018 a 15/06/2020, a partir de 19/06/2020, o Professor **DEISON SOARES DE LIMA**, Matrícula SIAPE 2109869, lotado no Departamento de Educação em Saúde do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

ITAMAR FREITAS DE OLIVEIRA

**PRÓ-REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 494 DE 26 DE JUNHO DE 2020**

Promove servidor por avaliação de desempenho.

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.012203/2020-88;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03 da classe de Adjunto (6 602 para 6 603), referente ao interstício de 08/06/2018 a 08/06/2020, a partir de 19/06/2020, o Professor **VÍTOR JOSÉ BRAGA MOTA GOMES**, Matrícula SIAPE 2864271, lotado no Departamento de Comunicação Social do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

ITAMAR FREITAS DE OLIVEIRA

**PRÓ-REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 495 DE 26 DE JUNHO DE 2020**

Promove servidor por avaliação de desempenho.

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.016184/2020-77;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Assistente A (4 501 para 4 502), referente ao interstício de 15/06/2018 a 15/06/2020, a partir de 15/06/2020, o Professor **ALEXANDRE MOTA MENEZES**, Matrícula SIAPE 3053016, lotado no Núcleo de Graduação em Educação em Ciências Agrárias e da Terra do Campus do Sertão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

ITAMAR FREITAS DE OLIVEIRA

**PRÓ-REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 496 DE 26 DE JUNHO DE 2020**

Promove servidor por avaliação de desempenho.

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.016031/2020-37;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Adjunto A (4 601 para 4 602), referente ao interstício de 13/12/2017 a 13/12/2019, a partir de 13/12/2019, a Professora **JOSILENE LUCIENE DUARTE**, Matrícula SIAPE 3001084, lotada no Departamento de Fonoaudiologia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

ITAMAR FREITAS DE OLIVEIRA

**PRÓ-REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 497 DE 26 DE JUNHO DE 2020**

Promove servidor por avaliação de desempenho.

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.015669/2020-14;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Adjunto A (4 601 para 4 602), referente ao interstício de 03/04/2018 a 03/04/2020, a partir de 03/04/2020, o Professor **MAKSON GLEYDSON BRITO DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE 1129881, lotado no Departamento de Medicina do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

ITAMAR FREITAS DE OLIVEIRA

**PRÓ-REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 498 DE 26 DE JUNHO DE 2020**

Promove servidor por avaliação de desempenho.

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.014208/2020-79;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Associado (7 701 para 7 702), referente ao interstício de 15/06/2018 a 15/06/2020, a partir de 19/06/2020, o Professor **ROBERTO JERÔNIMO DOS SANTOS SILVA**, Matrícula SIAPE 2297369, lotado no Departamento de Educação Física do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

ITAMAR FREITAS DE OLIVEIRA

**PRÓ-REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 499 DE 26 DE JUNHO DE 2020**

Promove servidor para classe de Titular.

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.013085/2020-39;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 04 da classe D IV para o nível 01 da classe de Titular (D 404 para E 501), referente ao interstício de 30/04/2018 a 30/04/2020, a partir de 19/06/2020, a Professora do Ensino Básico Técnico Tecnológico **ALESSANDRA PEREIRA GOMES MACHADO**, Matrícula SIAPE 1190642, lotada no Colégio de Aplicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

ITAMAR FREITAS DE OLIVEIRA

**PRÓ-REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 500 DE 26 DE JUNHO DE 2020**

Concede vantagem salarial a servidor.

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.016236/2020-31;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação ao Técnico de Laboratório - Área, **RICARDO OLIVEIRA SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1042989, lotado no Departamento de Engenharia Agrônômica do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas, de 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 16/06/2020, por ter concluído o Curso de Química, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

ITAMAR FREITAS DE OLIVEIRA

**PRÓ-REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 501 DE 30 DE JUNHO DE 2020**

Promove Servidor por Capacitação.

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.015699/2020-77,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Auxiliar em Administração, **ADRIANO DA CUNHA LIMA**, matrícula SIAPE nº 2249285, lotado na Biblioteca do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, do nível C-III para o nível C-IV, a partir de 16/06/2020, devido à conclusão dos Cursos Introdução a Libras com carga horária de 60h(sessenta horas); Gestão Pessoal - Base da Liderança com carga horária de 50h(cinquenta horas); Acessibilidade em espaços de uso público no Brasil com carga horária de 20h(vinte horas), totalizando carga horária de 130h(centos e trinta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**Itamar Freitas de Oliveira**

**PRÓ-REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 502 DE 30 DE JUNHO DE 2020**

Designa servidora.

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 272/20/DRS, de 25/06/2020;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar a Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 05, **MICHELLE ALEXANDRE DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1999593, lotada no Departamento de Recrutamento e Seleção da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - DRS/PROGEP, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, interinamente, durante o período de 01/07/2020 a 03/07/2020, pela Direção do Departamento de Recrutamento e Seleção - DRS/PROGEP, em virtude do afastamento da Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**ITAMAR FREITAS DE OLIVEIRA**

**PRÓ-REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 503 DE 30 DE JUNHO DE 2020**

Designa servidora.

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 35/20/STI, de 24/06/2020;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar a Técnica de Tecnologia da Informação, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, **IONE LEMOS PORTO BEUTHNER**, matrícula SIAPE n.º 996828, lotada na Divisão de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas da Coordenação de Sistemas - DIDEM/COSIT/STI, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, cumulativamente e em caráter interino, no período de 29/06/2020 a 13/07/2020, pela Direção da Superintendência de Tecnologia da Informação - STI/GVR, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**ITAMAR FREITAS DE OLIVEIRA**

**PRÓ-REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 504 DE 30 DE JUNHO DE 2020**

Designa Substituta Eventual.

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 17/20/SEGEPE, de 24/06/2020;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, a partir de 24/06/2020, a Administradora, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 06, **FERNANDA WEBER**, matrícula SIAPE n.º 1914125, lotada no Serviço de Gestão de Pessoal da Direção Administrativa do Campus Universitário Professor Antônio Garcia Filho - SEGEPE/DA/CAMPUSLAG, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para substituir, eventualmente, a Chefia do Serviço de Gestão de Pessoal - SEGEPE/DA/CAMPUSLAG, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**ITAMAR FREITAS DE OLIVEIRA**

**PRÓ-REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 505 DE 30 DE JUNHO DE 2020**

Designa servidor.

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 6/20/BICAMPI, de 24/06/2020;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o Bibliotecário-Documentalista, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 2, Padrão de Vencimento 02, **PEDRO SANTOS VASCONCELOS**, matrícula SIAPE n.º 1392335, lotado na Biblioteca do Campus Universitário "Prof. Alberto Carvalho" - BICAMPI/CAMPUSITA, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, interinamente, no período de 06/07/2020 a 24/07/2020, pela Direção da Biblioteca do Campus Universitário "Prof. Alberto Carvalho" - BICAMPI/CAMPUSITA, em virtude do afastamento da Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**ITAMAR FREITAS DE OLIVEIRA**

**PRÓ-REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 506 DE 30 DE JUNHO DE 2020**

Designa servidor.

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 23/20/COSIT, de 26/06/2020;

**R E S O L V E:**

Art. 1º -Designar o Analista de Tecnologia da Informação, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 04, **VITAL NASCIMENTO ROCHA FILHO**, matrícula SIAPE nº 2851080, lotado na Coordenação de Sistemas da Superintendência de Tecnologia da Informação - COSIT/STI, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, interinamente, durante o período de 01/07/2020 a 16/07/2020, pela Coordenação de Sistemas - COSIT/STI, em virtude do afastamento da Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**ITAMAR FREITAS DE OLIVEIRA**

**PRÓ-REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 507 DE 03 DE JULHO DE 2020**

Designa servidor.

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria 840/2014-GR;

e o que consta no Processo nº 23113.039663/2019-61,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Prorrogar a designação do Técnico de Laboratório-Área **GLAUBER SANTANA DE SOUSA**, matrícula SIAPE nº 4351896, lotado no Departamento de Fisioterapia do Campus de Lagarto - DFTL/CAMPUSLAG, para desempenhar suas atividades no Departamento de Biologia - DBI/CCBS, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 02/07/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**ITAMAR FREITAS DE OLIVEIRA**

**PRÓ-REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 508 DE 03 DE JULHO DE 2020**

Designa Substituta Evetual.

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 44/20/DRM, de 24/06/2020;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, a partir de 03/07/2020, a Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 02, **MARIA JULIANA DE JESUS**, matrícula SIAPE n.º 2140440, lotada na Divisão de Patrimônio do Departamento de Recursos Materiais - DIPATRI/DRM, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para substituir, eventualmente, a Chefia da Divisão de Patrimônio - DIPATRI/DRM, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**ITAMAR FREITAS DE OLIVEIRA**

**PRÓ-REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 509 DE 03 DE JULHO DE 2020**

**Acelera promoção e concede retribuição por titulação a servidor.**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o disposto nos Artigos 16 e 17 da Lei nº 12772, de 28/12/2012;
- o que determina o artigo 13 da Lei 12.772, de 28/12/2012;
- o que determina o artigo 13 da Lei 12.863, de 24/09/2013;
- o que consta no Processo Eletrônico Nº 23113.041295/2019-11;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Acelerar a promoção, a partir de 12/06/2020, do nível 02, da classe de Assistente A, para o nível 01, da classe de Adjunto C, (4 502 para 6 601) da Professora **FERNANDA GOMES DE MAGALHÃES SOARES PINHEIRO**, Matrícula SIAPE nº 1506112, lotada no Departamento de Enfermagem do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho.

Art. 2º - Conceder a Retribuição por Titulação referente ao título de doutora, na forma do anexo XVIII da supracitada Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**Itamar Freitas de Oliveira**

**PRÓ-REITOR**